



**Angola  
Properties**

# Project Ramiros



- 342'299,01 m<sup>2</sup>
- Rural of Luanda

## **More than 34 Hectares overlooking the Atlantic Ocean**

The property is located in the municipality of Ramiros (province Luanda) in a very beautiful location overlooking the Atlantic Ocean and has an area of more than 34 hectares.

Currently, this area is considered by the provincial government of Luanda as a tourist zone of the city. It has all legal documents (Surface right and Title of the Concession) and other documents.

## **Mais de 34 Hectares com vista para o Oceano Atlântico**

A propriedade está localizada no município dos Ramiros (província de Luanda) em um local muito bonito com vista para o Oceano Atlântico e tem uma área mais de 34 Hectares.

Actualmente, esta área é considerada pelo governo provincial de Luanda como zona turística da cidade. Tem todos os documentos legais (Direito de Superfície e Título da Concessão) e outros documentos.

## **Phone**

**+41 (79) 364 04 31**  
**+244 922 040 961**

**W:** [angolainvestment.com/project-ramiros](http://angolainvestment.com/project-ramiros)

**E:** [Ingunza.imob@gmail.com](mailto:Ingunza.imob@gmail.com)





**Angola  
Properties**

# Project Ramiros



- 342'299,01 m<sup>2</sup>
- Rural of Luanda

## Phone

**+41 (79) 364 04 31**  
**+244 922 040 961**

**W:** [angolainvestment.com/project-ramiros](http://angolainvestment.com/project-ramiros)  
**E:** [Ingunza.imob@gmail.com](mailto:Ingunza.imob@gmail.com)



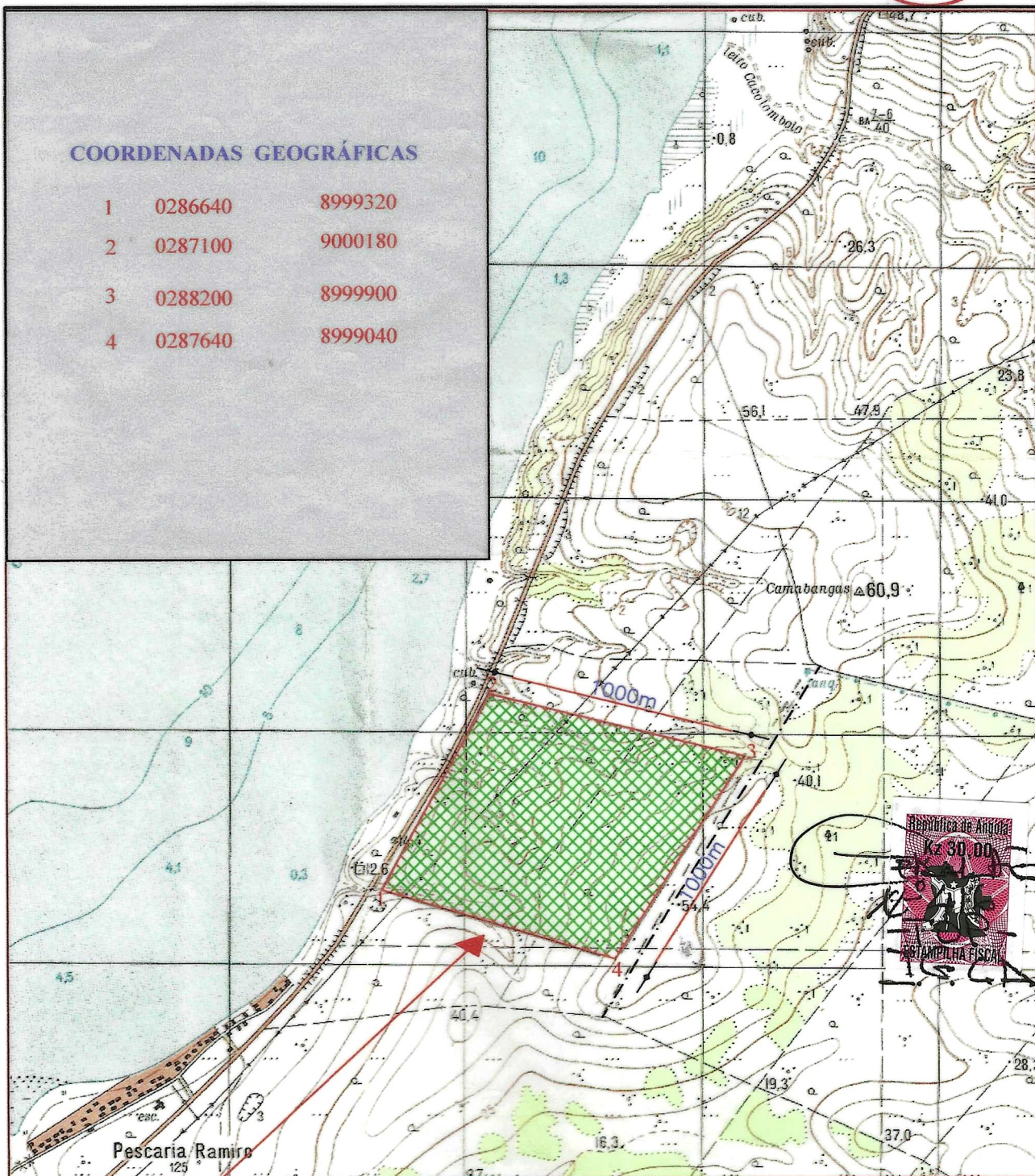


# CROQUIS DE LOCALIZAÇÃO




## COORDENADAS GEOGRÁFICAS

1	0286640	8999320
2	0287100	9000180
3	0288200	8999900
4	0287640	8999040



Localização

Área=1000mx1000m=100,0ha

PROJ.		<b>Requerente: LUIS JOSÉ NGUNZA</b>		<b>I.G.C.A</b>
DES.		<b>Local: LUANDA</b>	<b>Bairro: Cateba</b>	
VERIF.:		<b>Município: Samba</b>	<b>Comuna: Ramiro</b>	<b>01</b>
PROJ.N.º		<b>Fins: Aprovação do Projecto Urbanístico e de Arquitectura</b>		
ESCALA	1.25.000			
DATA:	11/9/2007			





REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DO URBANISMO E HABITAÇÃO

# **CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

PROCESSO Nº 202-LA/11



REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DO URBANISMO E HABITAÇÃO

**CONTRATO DE CONCESSÃO  
DE DIREITO DE SUPERFÍCIE**

No dia seis do mês de Abril do ano dois mil e dezassete, na cidade de Luanda, no edifício do Ministério do Urbanismo e Habitação, sito na rua Frederich Engels, nº 92, 5º andar, compareceram:

**Primeiro: BRANCA MANUEL DA COSTA NETO DO ESPÍRITO SANTO**, MINISTRA DO URBANISMO E HABITAÇÃO, nomeada por Decreto Presidencial nº 52/16 de 07 de Março, na qualidade de autoridade concedente, ao abrigo do disposto no artigo 43º nº 1 alínea c) da Lei nº 9/04 de 9 Novembro, Lei de Terras e 41º nº 2, do Regulamento Geral de Concessão de Terrenos, adiante designado **Primeiro Outorgante**; e

**Segundo: Luís José Ngunza**, residente em Luanda, Avenida Hoji Ya Henda, bairro Nelito Soares, casa nº 150, distrito do Rangel, município de Luanda, de nacionalidade angolana, portador do B.I. nº 000676514LA036, emitido em Luanda, aos 07 de Setembro de 2015, adiante designado por Superficiário ou **Segundo Outorgante**;

E, pelo Primeiro Outorgante foi dito:

É competente para a concessão de uma parcela de terreno suburbano, situada na comuna do Ramiro, município de Belas, província de Luanda, com uma área total de 342.299,01 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e nove vírgula um metros quadrados), identificada na planta com as coordenadas referenciadas na demarcação definitiva.

É celebrado o presente Contrato de Direito de Superfície, nos termos do artigo 49º nº 1 da Lei nº 9/04 de 9 de Novembro, nas condições seguintes:





**REPÚBLICA DE ANGOLA**

**MINISTÉRIO DO URBANISMO E HABITAÇÃO**

# **TÍTULO DE CONCESSÃO**

**DO DIREITO DE SUPERFÍCIE**

**SOBRE TERRENO SUBURBANO**

**Passado a favor de LUÍS JOSÉ NGUNZA**

**Processo de Concessão N.º 202-LA/011**

---

*Ficou o prédio a que se refere este título com os n.º 9 na folha n.º 107-A-I do compartimento n.º....., secção....., do Cadastro e descrito no Tombo Geral da propriedade a que se refere a alínea a) do artigo 67º da Lei de Terras (Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro).*



# I PARTE

## CONTRATO DE CONCESSÃO

**BRANCA MANUEL DA COSTA NETO DO ESPÍRITO SANTO**, MINISTRA DO URBANISMO E HABITAÇÃO, FAZ SABER QUE POR DESPACHO DE 15 DE JULHO 2013, O PROCESSO Nº 202-LA/011 ARQUIVADO NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DA SEDE NACIONAL DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL DE ANGOLA, DE ACORDO COM A LEI Nº 9/04 DE 9 DE NOVEMBRO E SEU REGULAMENTO GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 59º DA MESMA LEI, CONCEDE POR DIREITO DE SUPERFÍCIE, O SENHOR **LUÍS JOSÉ NGUNZA**, RESIDENTE EM LUANDA, NA AVENIDA HOJI YA HENDA, BAIRRO NELITO SOARES, CASA Nº 150, DISTRITO DO RANGEL, MUNICÍPIO DO RANGEL, UMA PARCELA DE TERRENO SUBURBANO COM A ÁREA DE 342.299,01 M<sup>2</sup> (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE VÍRGULA UM METROS QUADRADOS), DESCRITA NA II PARTE DESTES TÍTULO E CADASTRADA COM O Nº 9, DA FOLHA Nº 107-A-I, DA CARTA TOPOGRÁFICA À ESCALA 1: 25 000.

NOS TERMOS DAS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA SUPRACITADA LEI E DO REGULAMENTO GERAL DE CONCESSÃO DE TERRENOS, MANDEI PASSAR O PRESENTE TÍTULO QUE VAI POR MIM ASSINADO E AUTENTICADO.

PAGARÁ AOS COFRES DO ESTADO, A CONTAR DA DATA DE PASSAGEM DESTES TÍTULO, O VALOR DE AKZ 13 691 960,00 (TREZE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SESENTA KWANZAS) CORRESPONDENTE A ÁREA INDICADA.

OS DIREITOS INERENTES A ESTA CONCESSÃO SÃO OS PREVISTOS NO ARTIGO 39º DA LEI Nº 9/04 DE 9 DE NOVEMBRO, LEI DE TERRAS, ASSIM COMO AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO DIREITO DE SUPERFÍCIE PREVISTAS NO REGULAMENTO GERAL DE CONCESSÃO DE TERRENOS.

MINISTÉRIO DO URBANISMO E HABITAÇÃO, EM LUANDA, AOS 06 DE ABRIL DE 2017. –

A MINISTRA

BRANCA MANUEL DA COSTA NETO DO ESPÍRITO SANTO

O SUPERFICIÁRIO

Luís José Ngunza  
LUÍS JOSÉ NGUNZA